

Lei Nº 9 de 23 de Setembro de 1969.
 Abre créditos Suplementares
 A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito
 sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Do orçamento vigente, ficam abertos os seguintes créditos Suplementares, num total de N.º 71.281,94 (Setenta e um mil duzentos e oitenta e um cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	N.º
3.1.1.1.02	- gratificações	150,00
3.1.3.0.02	- Conservação de Veículos	825,00
3.1.3.0.02	- Publicações Diversas	73,15
3.1.4.0.02	- Viagens Administrativas	960,00
3.1.4.0.02	- Despesas Imprevistas	428,00
3.1.1.1.11	- gratificações	160,00
3.1.1.1.34	- gratificações	490,00
4.1.3.0.34	- Equipamentos e máquinas	23.000,00
3.1.3.0.42	- Conservação de estradas e pontes	4.528,27
4.1.1.0.42	- Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes	20.966,20
4.1.1.0.61	- Construção e Reforma de Prédios Escolas	3.159,44
4.1.1.0.67	- Construção de Prédios Para Clube Literário	13.269,15
3.2.1.0.71	- Auxílio a desvalidos e indigentes	421,73
3.1.3.0.94	- Conservação de ruas e avenidas	40,00
3.1.3.0.94	- Transportes Diversos	617,00
		<u>71.281,94</u>

Art. 2º - Os recursos recursos (orçamentários) digo, necessários à cobertura dos créditos ora abertos, serão obtidos pelas anulações parciais ou totais dos seguintes dotações:

DOTAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	N.º
3.1.1.1.02	- Quinquênios	12,00
3.1.2.0.02	- Material de expediente	1.243,85
3.1.3.0.02	- Conservação de móveis e utensílios	305,00

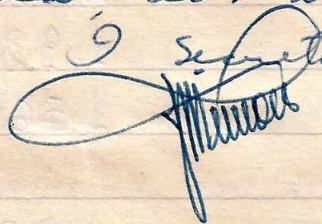
3.1.3.0.02	- Fretes e Carretos	778,05
3.1.3.0.02	- Serviço Postal - Telegráfico - Telefônico	364,89
3.1.3.0.02	- Honorários, Custos e Despesas Judiciais	880,00
3.1.3.0.02	- Hospedagens oficiais	1.000,00
3.1.3.0.02	- Impressão do Orçamento	190,00
3.1.4.0.02	- Viagens do interesse do serviço	892,00
3.1.4.0.02	- Assinaturas de jornais e revistas	935,00
3.1.4.0.02	- Identificações e Restituições	100,00
3.1.4.0.02	- Comemorações Cívicas	200,00
3.1.4.0.02	- Despesa de Pronto Pagamento	777,00
4.1.1.0.02	- Reforma do Pazo Municipal	3.324,09
4.1.4.0.02	- Aquisição de Móveis e Utensílios	2.543,66
3.1.1.1.11	- Injúrias	58,50
3.1.2.0.11	- Material de Expediente	228,82
3.1.3.0.11	- Conservação de móveis e utensílios	500,00
3.1.4.0.11	- Viagens do interesse do serviço	500,00
3.1.4.0.11	- Despesas de Pronto Pagamento	500,00
3.1.4.0.11	- Despesas imprevistas	202,00
3.1.1.1.34	- Salários	1.629,00
3.1.2.0.34	- Para o Serviço de Energia Elétrica	484,05
3.1.2.0.34	- Para Iluminação Pública	428,46
3.1.3.0.34	- Conservação de motores e máquinas	520,00
3.1.3.0.34	- Transportes Diversos	308,00
4.1.1.0.34	- Construção de Usina Hidroelétrica	56,17
4.1.4.0.34	- Para o Serviço de Energia Elétrica	1.380,25
3.1.1.1.42	- Salários	442,00
3.1.3.0.42	- Para Estradas e Pontes	4.297,80
3.1.3.0.42	- Recuperação de Ferramentos	200,00
3.1.3.0.42	- Transportes, Fretes e Carretos	1.331,00
3.1.4.0.42	- Viagens do Interesse do Serviço	500,00
3.1.1.1.46	- Vencimentos	2.100,00
3.1.1.1.46	- Gratificações	75,00
3.1.2.0.46	- Para Telecomunicações	500,00

3.1.3.0.46	-	Conservação e Equipamentos Telefônicos	400,00
3.1.3.0.46	-	Despesas de Prato Pagamento	200,00
4.1.3.0.46	-	Equipamentos Telefônicos	2.000,00
4.1.4.0.46	-	Para o Serviço Telefônico	2.000,00
3.1.1.1.61	-	Vencimentos	1.080,00
3.1.2.0.61	-	Material Didático	904,20
3.1.3.0.61	-	Reparo de prédios Escolares	2.020,50
3.1.3.0.61	-	Transportes Diversos	50,00
4.1.4.0.61	-	Móveis e Utensílios	3.436,00
3.1.2.0.71	-	Medicamentos em geral	388,05
3.2.1.0.73	-	A Maternidade e a Infância	500,00
3.2.1.0.83	-	Alimo de família a funcionários	42,00
3.2.8.0.81	-	Contribuições Diversas	104,00
3.1.1.1.91	-	Salários	2.036,20
3.1.1.1.92	-	Salários	698,00
3.1.1.1.94	-	Salários	2.320,00
3.1.1.1.95	-	Salários	1.000,00
3.1.1.1.96	-	Salários	3,50
3.1.1.1.97	-	Salários	1.700,00
3.1.2.0.91	-	Para o Serviço de água e esgoto	2.926,84
3.1.2.0.94	-	Para ruas e avenidas	910,00
3.1.2.0.95	-	Para Praças, Parques e jardins	888,00
3.1.2.0.96	-	Para Mercados, Feiras e Matadouros	425,06
3.1.2.0.97	-	Para Cemitérios	1.500,00
3.1.3.0.91	-	Transportes Diversos	360,00
3.1.3.0.95	-	Conservação de Parques e jardins	1.000,00
3.1.3.0.95	-	Transportes Diversos	500,00
3.1.3.0.96	-	Transportes Diversos	120,00
4.1.1.0.91	-	Ampliação do Serviço de água e esgoto	4.828,40
4.1.1.0.96	-	Construção de Mercado	1.263,60
4.1.1.0.97	-	Construção de Cemitério	3.560,00
4.1.4.0.91	-	Para o Serviço de água e esgoto	2.531,00
			<u>71.281,94</u>

Art. 3º: Revogadas as disposições contrárias, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos os (disposições contrárias), digo, autoridades a quem o conhecimento (desta lei) digo, e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estima, nos 23 de Setembro de 1969.

9 Secretário,


9 Prefeito Municipal,
